



## **ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 002/2016**

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 002/2016 realizada pela empresa **BANANAL TURISMO LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

### **Questionamento:**

Sobre o **Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 002/2016**, no item **10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, subitem **10.1.4.3 Declaração formal expedida por no mínimo 04 (quatro) companhias aéreas...**

*A Bananal Turismo, como Micro e Pequena Empresa não tem contrato direto com as CIAs aéreas, mas está cadastrada e autorizada e emitir passagens pelas CIAs aéreas através de uma consolidadora, nesse caso o documento da CIA vem autorizando a consolidadora, que por sua vez autoriza a Bananal. A Bananal poderá participar da licitação com a documentos dessa forma?*

### **Resposta:**

**Tendo em vista o questionamento ora enviado, esta Comissão esclarece que somente serão aceitos as declarações expedidas por companhias aéreas, conforme exigido no item 10.1.4.3 do edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 002/2016.**

Palmas – TO, 09 de março de 2016.

**LUDMILA SANTANA BARBOSA**

Presidente/Pregoeira da CPL